



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Projeto de lei nº 74/2024.

Altera a Lei nº 1.794, de 18 de julho de 2023, que “Estabelece Diretrizes de elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2024, estabelece procedimentos na execução orçamentária e dá outras providências”.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo de Prioridades e Metas para o exercício de 2024, da Lei nº 1.794, de 18 de julho de 2023, que Estabelece Diretrizes de Elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2024, estabelece procedimentos na execução orçamentária e dá outras providências, passa a vigorar com o acréscimo das seguintes prioridades e metas:

“LDO - PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Código Unidade	Unidade/Sub-unidade orçamentária	Projeto/Atividade	Finalidade	Valor
02.08.01	Secretaria Municipal de Obras.			
		1.046 – Reforma, ampliação da Praça do Rosário	Projeto de Lei por indicação de emenda parlamentar destinado ao município de Areado/MG para a reforma da Praça Wenceslau Braz, localizada no Bairro do Rosário. A indicação nº 119094 foi operacionalizada via transferência especial pela Resolução SEGOV nº12 de 19 de Abril de 2023, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), e já se encontra em Conta da Prefeitura, Agência Banco do Brasil, Conta Corrente 21370-5. Conforme Ofício 413/2023/GAB RB – AC, oriundo da Assembleia Legislativa de Minas Gerais dirigida ao Município, por se tratar de transferência especial, o repasse direto dispensa a necessidade de Convênio, sendo uma modalidade de execução direta de emenda parlamentar. Restante da reforma será paga com	R\$ 329.490,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Código Unidade	Unidade/Sub-unidade orçamentária	Projeto/Atividade	Finalidade	Valor
			Recursos Hídricos no valor total de R\$ 129.491,10 (cento e vinte e nove mil quatrocentos e noventa e um reais e dez centavos). Sendo um total geral da obra de R\$ 329.490,10 (trezentos e vinte e nove mil quatrocentos e noventa reais e dez centavos).	

“(AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 14 de maio de 2024.

Douglas Ávila Moreira
Prefeito Municipal